

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n. 60.889.128/0001-80
FATO RELEVANTE

BANCO SOFISA S.A., em continuidade dos Fatos Relevantes divulgados em 02.06.2014, em 04.06.2014, em 16.06.2014, em 31.07.2014 e em 02.10.2015, comunica que recebeu o Ofício nº 237/2015/CVM/SER/GER-1, por meio do qual foi informado da decisão do Colegiado da CVM em 15.12.2015 sobre o pedido de esclarecimento e reconsideração apresentado pela controladora da Companhia sobre o pedido de realização de oferta pública por aumento de participação da Companhia, com fundamento no § 6º do art. 4º da Lei nº 6.404/1976 e no art. 26 da Instrução CVM 361/2002 (“ICVM nº 361”). Desse modo:

- a) a acionista controladora do Sofisa deveria realizar oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação (“OPA”), devendo protocolar a documentação pertinente no prazo de 44 dias a contar da presente data;
- b) As ações objeto da OPA devem ser as ações preferenciais de emissão da Companhia consideradas em circulação em 26.12.2008 e que, na data da realização da OPA, tenham permanecido sob a mesma titularidade desde a referida data;
- c) A acionista controladora poderá solicitar à CVM autorização para não realizar a OPA, tendo em vista o disposto no art. 28 da ICVM nº 361, se julgar pertinente, desde que se comprometa a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses.

A Companhia está dando ciência da decisão acima à sua acionista controladora, que informará ao mercado tão logo seja definida a linha a ser seguida.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução da matéria.

BANCO SOFISA S.A.
Plínio de Lucca Junior
Diretor de Relações com Investidores